

00711

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

LEI Nº 477,

de 29 de dezembro de 1956.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e sanciona e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil cruzeiros), supletar às seguintes verbas do orçamento:

	Cr\$
131/8-09-4 - Despesas Diversas:	
VIII- Viagens, estadas e condução.....	5.000
251/8-63-4 - Despesas Diversas	
Água	
IV - Energia elétrica para as bombas....	60.000
271/8-88-4 - Despesas Diversas	
Fornecimento de energia elétrica, conforme contrato.....	10.000
431/8-33-1 - Pessoal Variável - Ensino Primário	
I- Professores de escolas municipais....	40.000
II- Substituições.....	10.000
621/8-29-4 - Despesas Diversas	
XIII-Auxílio a indigentes e para funerais de pessoas comprovadamente sem recursos..	10.000
721/8-91-4 - Despesas Diversas	
Instituto de Previdência do Estado.....	7.200
931/8-99-4 - Despesas Diversas	
Despesas imprevistas.....	4.800

Artigo 2º - Ficam reduzidas das importâncias abaixo seguintes verbas do orçamento:

271/8-88-2 - Material Permanente.....	100.000
271/8-88-3 - Material de Consumo.....	47.000

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de s

00712



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de 195

Of.

(fls.2)

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
em 29 de dezembro de 1.956.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

12

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, a
vinte e nove de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis.

José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal